ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.084, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Institui a Lei da prática esportiva eletrônica no âmbito do Município de Miracema a ser comemorado no dia 28 de maio e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Miracema**, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - O exercício da atividade esportiva eletrônica no município de Miracema obedecerá ao disposto nesta lei.

Parágrafo único – Entende-se por esporte eletronico as atividades que, fazendo uso de artefatos eletrônicos, caracteriza a competição de dois ou mais participantes, no sistema de ascenso e descenso misto de competição.

Art. 2º - É livre a atividade esportiva eletrônica na cidade de Miracema, visando torná-la acessível a todos os interessados, de modo que possa promover o desenvolvimento intelectual, cultural esportivo contemporâneo, levando, juntamente a outras influências das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC à formação cultural, propiciando a socialização, diversão e aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos.

Art. 3º - São objetivos específicos do esporte eletrônico:

I– promover, fomentar e estimular a cidadania, valorizando a boa convivência humana através da prática esportiva e educativa, levando os jogadores a se entenderem como adversários e não como inimigos, na origem do *fair play*, para a construção de identidades, baseadas no respeito;

II- desenvolver a prática esportiva cultural, unindo por meio de seus jogadores virtuais, povos diversos em torno de si, independentemente do credo, raça e divergência política, histórica e/ou social;

III- contribuir para a melhoria da capacidade intelectual fortalecendo o raciocínio e habilidade motora de seus praticantes.

Art. 4º - O município de Miracema reconhece como fomentadora da atividade esportiva a Confederação, Federação, Liga, entidades associativas, empreendedores individuais, jogadores e empresários que difundam o esporte eletrônico.

Parágrafo Único: O município poderá firmar parcerias públicas e privadas com o objetivo de expandir e incentivar a prática esportiva, através de competições, torneios, fóruns, seminários e outros.

Art. 5º - O Dia Municipal do Esporte Eletrônico será comemorado, anualmente, em 28 de maio.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Abril de 2023.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Sérgio Adrian de Souza
Autor da

Lei